

EDITAL

CONCURSO PARA ESCOLHA DA MARCA DO COMIDhA

O *Comitê Nacional de Implementação do Direito Humano à Alimentação Adequada (COMIDhA)*, através de sua Coordenação-Executiva, faz saber que se encontra aberto o concurso para escolha da sua logomarca.

1. DO OBJETO

- 1.1- O presente concurso tem por objeto a seleção, premiação da criação e contratação de uma marca para o COMIDhA.
- 1.2- Ao trabalho selecionado será concedido o prêmio de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** e um **certificado de vencedor** do concurso.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1- O concurso é de âmbito nacional e aberto a estudantes e profissionais de qualquer área, bem como aos demais interessados no mesmo.
- 2.2- O Edital deste concurso estará à disposição dos(as) participantes no endereço: www.comidha.org.br
- 2.3- Mais informações podem ser obtidas através do telefone: 61-3340.7032
- 2.4- A inscrição será individual.
- 2.5- Cada participante poderá enviar até três trabalhos.
- 2.6- Os membros e parentes até segundo grau de integrantes das entidades da Coordenação-Executiva não poderão concorrer a este edital.

3. DOS TRABALHOS

- 3.1- Devem ser inéditos e apresentados em CD-Rom (formatos JPG e CDR) e impressos em papel no formato A4, podendo ser utilizada em seu sentido horizontal ou vertical, na seguinte seqüência:
 - versão colorida (impresso em uma folha A4 e nos formatos de arquivo eletrônico supracitados);
 - versão em preto e branco (impresso em uma folha A4 e nos formatos de arquivo eletrônico supracitados);
 - Exemplos de uso: cartão de visita, camiseta e banner horizontal e vertical (impressos em uma ou mais folhas A4 e nos formatos de arquivo eletrônico supracitados);
- 3.2- Devem levar em conta sua utilização em documentos e materiais de expediente, de divulgação e impressos em geral.
- 3.3- Deve ser proposta uma marca que contenha a palavra “**COMIDhA**”.
- 3.4- Deve ser proposta uma marca que não tenha limitações quanto aos recursos gráficos.

4. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

- 4.1- Os trabalhos e a respectiva documentação (listada adiante) deverão ser entregues ou enviados por serviço de encomenda rápida (SEDEX etc.), **até o dia 08/05/2006** (sendo válida a data de postagem registrada no envelope), para o endereço a seguir, identificando o envelope com o título deste Edital (“CONCURSO PARA ESCOLHA DA MARCA DO COMIDhA”):
 - ABRANDH – SCLN 215, bloco D, sala 17, CEP 70.874-540, Brasília-DF.
- 4.2- O trabalho deverá ser acondicionado da seguinte maneira: envelope único; ficha de identificação de autoria (ver modelo em anexo), CD-Rom protegido com caixa e plástico e embrulhado em papel-alumínio ou similar que o proteja de irradiações magnéticas, com número do CPF registrado (através de etiqueta adesiva ou escrito em caneta adequada para o meio), folhas impressas (A4);

4.3- As folhas impressas e os arquivos eletrônicos dos trabalhos não poderão trazer assinaturas, marcas, nomes, pseudônimos ou quaisquer indicações que possam identificar sua autoria, sob pena de desclassificação automática.

5. DO JULGAMENTO E DA COMISSÃO JULGADORA

5.1- A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) integrantes das entidades da Coordenação-Executiva do COMIDhA e pessoas convidadas.

5.2- A Comissão Julgadora reunirá-se, conforme o cronograma, para indicar o vencedor e elaborar a ata de julgamento.

5.3- A Comissão Julgadora avaliará soberanamente os trabalhos, em decisão final e inapelável.

5.4- A Comissão Julgadora não aceitará qualquer trabalho que não atenda a este edital.

5.5- A Comissão Julgadora terá como critérios para julgamento das propostas os seguintes aspectos:

- Chamativo de atenção;
- Criatividade;
- Consistência e qualidade;
- Utilização em preto e branco;
- Pertinência com o tema.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1- O(a) participante que obtiver a premiação terá reconhecido os seus direitos autorais e deverá ceder ao COMIDhA os direitos patrimoniais de utilização relativos ao trabalho selecionado, por prazo indeterminado, abrindo mão de qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou pagamento pela cessão desses direitos.

6.2- O trabalho escolhido poderá ser utilizado em todos os meios de comunicação impressos e eletrônicos e demais materiais gráficos do COMIDhA ou para outros usos a serem determinados por esta organização.

6.3- Os materiais (CD-Rom e folhas impressas) relativos aos trabalhos não premiados não serão devolvidos aos seus respectivos autores.

6.4- Fica eleito o foro da Coordenação-Executiva do COMIDhA para dirimir qualquer demanda porventura decorrente deste concurso.

6.5 O resultado deste edital será divulgado, conforme cronograma, no seguinte endereço eletrônico:

www.comidha.org.br

7. DO CRONOGRAMA

7.1- Cronograma

Prazo para envio das propostas	Até 08/05/2006
Verificação da adequação das propostas ao Edital	08 a 10/05/2006
Análise e Julgamento	10 a 12/05/2006
Divulgação do Resultado	12/05/2006

Brasília, 05 de abril de 2006.

Comitê Nacional de Implementação do Direito Humano à Alimentação Adequada (COMIDhA)

Coordenação-Executiva

(ANEXO I)

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA

Nome completo: _____

RG: _____ - Órgão Emissor: _____ - Data de Expedição: ___/___/___

CPF: _____

Endereço completo: _____

Cidade: _____ - UF: _____

Telefone(s): _____ - E-Mail: _____

Assinatura: _____

Profissão / ocupação principal: _____